

de 15 de janeiro, na sua última redação, nos casos de impedimento e ausência do titular ou, como se verifica, em caso de vacatura de lugar;

Considerando ainda a vacatura do lugar de chefe de divisão do Desenvolvimento Sustentável da Direção-Geral das Atividades Económicas;

Designo, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2015, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, por reunir o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objetivos da Divisão e ser dotado da necessária competência e aptidão para o exercício da função, conforme resulta da respetiva nota curricular, o técnico superior João Miguel Vaz Alves Alexandre, no cargo de chefe de divisão do Desenvolvimento Sustentável da Direção-Geral das Atividades Económicas, em regime de substituição, com efeitos a 7 de março de 2016.

3 de março de 2016. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.

Nota curricular

Nome: João Miguel Vaz Alves Alexandre

Ano de nascimento: 1973

Habilitações académicas: Licenciatura em Relações Internacionais, pela Universidade Autónoma (Luís de Camões) de Lisboa; Mestrado em Política Internacional pelo *Centre Facultaire de Recherches Internationales — Université Libre de Bruxelles* — Bruxelas, Bélgica.

Formação complementar relevante: Curso de Estudos Avançados em Gestão e Administração Pública, pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções públicas (INA); Pós-graduação em Relações Internacionais, vertentes ciências Político-Diplomáticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa.

Experiência Profissional: Desde junho de 2015 — Técnico Superior, Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Ministério do Mar, responsável por contribuir para estratégias de internacionalização para os setores agroalimentar, pescas e florestas e sua articulação com as políticas nacionais e europeias. Responsável por contribuir, no domínio agroalimentar, para as negociações bilaterais da UE, nomeadamente Acordos de Comércio e nas negociações multilaterais da Organização Mundial de Comércio (OMC), bem como outras organizações e instituições internacionais (OCDE, FAO); 2007 a 2015 — Técnico Superior, na Direção-Geral das Atividades Económicas — Ministério da Economia e do Emprego, responsável no âmbito de Acesso aos Mercados, nas diversas vertentes negociais, seja multilateral no domínio OMC, seja bilateral na negociação de Acordos de Comércio Livre; Delegado Nacional no Comité de Acesso ao Mercado; 2001 a 2007 — Técnico Superior na Direção-Geral das Relações Económicas Internacionais, posteriormente na Direção-Geral da Empresa — Ministério da Economia, perito nas negociações de Acesso ao Mercado, da Agenda de Doha para o Desenvolvimento, da OMC, e nas negociações de novas adesões à OMC. Participação negocial no quadro do Memorando de Entendimento com a China, relativamente ao sector têxtil e Vestuário; 1998 a 2000 — Técnico Superior no Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar, do Ministério da Agricultura nas negociações agrícolas, para a adesão dos países PECO à EU; 1997 — Estágio Profissional junto da Administração Comunitária, Comissão Europeia — Direção-Geral Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento.

Atividade Profissional Complementar: 2005 — Consultoria e formação de quadros superiores de Cabo Verde no domínio de Acesso ao Mercado e de Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio, no âmbito do Programa de Apoio à Integração dos Países ACP no Sistema de Comércio Multilateral, da Organização Mundial do Comércio, projeto de Assistência Técnica de Apoio à República de Cabo Verde, na Adesão à OMC; 2009 — Participação em missão na Albânia, enquanto Perito de Política Comercial da UE, no âmbito do programa TAIEX, para capacitação das autoridades albanesas e suas estruturas administrativas, na coordenação política no domínio da Política Comercial Comum e de implicações em termos de competências que advêm do Tratado de Lisboa.

209405342

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 3238/2016

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, e do n.º 1 da cláusula 4.ª do contrato CE-106 de cadastro e a denominação Jales-Gralheira, torna-se pública a extinção por caducidade, por decurso do prazo de vigência, do contrato de exploração experimental de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco e minerais associados, prospeção e pesquisa

de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo e minerais associados, que abrange área do concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, celebrado a 31 de julho de 2012 com o consórcio Almada Mining, S. A., e Empresa de Desenvolvimento Mineiro (EDM), cujo extrato foi publicado através de Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2013.

O presente aviso será disponibilizado na página eletrónica desta Direção-Geral.

1 de março de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Almeida*.

209404265

Aviso n.º 3239/2016

Faz-se público, nos termos do n.º 2.º do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, a extinção por caducidade por decurso do prazo de vigência do contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de estanho, feldspato e quartzo, a que corresponde o n.º C-63 de cadastro e a denominação de Lagares, sito na freguesia de Queiriga, concelho de Vila Nova de Paiva, distrito de Viseu, celebrado em 28 de março de 1996 com a Areias da Queiriga, L.ª, cujo extrato através de Aviso foi publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 174 de 29 de julho de 1996.

O presente aviso está também disponível na página eletrónica desta Direção-Geral.

1 de março de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.

309402004

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Despacho n.º 3592/2016

Nos termos do artigo 46.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no exercício das competências que me foram delegadas pela deliberação n.º 1382/2015 de 6 de julho de 2015, subdelego o seguinte:

1 — Nos Chefes de Departamento de Captação e Análise de Investimento Contratual Relevante (DpIC) Dra. Laurentina Santos, do Departamento de Análise de Investimento para a Competitividade (DpCT) Dr. João Miranda, do Departamento de Acompanhamento de Investimento Contratual Relevante (DpAC) Dr. António Casaca, do Departamento de Acompanhamento de Investimento em Inovação (DpIN) Dra. Maria José Figueira, do Departamento de Acompanhamento de Investimento para a Competitividade (DpCO) Dra. Helena Almeida, do Departamento de Gestão Operacional (DpGO) Dra. Ana Raposo, os poderes para autorizar as deslocações em serviço, bem como os correspondentes abonos e as despesas com aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo a que os trabalhadores tenham direito, no quadro da lei e dos regulamentos em vigor no IAPMEI, I. P.;

2 — Nos Chefes de Departamento de Captação e Análise de Investimento Contratual Relevante (DpIC) Dra. Laurentina Santos, do Departamento de Análise de Investimento para a Competitividade (DpCT) Dr. João Miranda, os poderes para a prática dos seguintes atos:

- Celebrar contratos com incentivo aprovado até €1.000.000,00;
- Decidir sobre as alterações aos dados dos beneficiários, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura;
- Decidir sobre os pedidos de ajustamentos aos projetos, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura e não impliquem reanálise;
- Representar o IAPMEI em substituição do Diretor, nas Comissões de Seleção, Comissões de Investimento e Comissões ou Comitês de Acompanhamento;

3 — Nos Chefes de Departamento de Acompanhamento de Investimento Contratual Relevante (DpAC) Dr. António Casaca, do Departamento de Acompanhamento de Investimento em Inovação (DpIN) Dra. Maria José Figueira, do Departamento de Acompanhamento de Investimento para a Competitividade (DpCO) Dra. Helena Almeida, os poderes para a prática dos seguintes atos:

- Celebrar contratos com incentivo aprovado até €1.000.000,00;
- Decidir sobre as alterações aos dados dos beneficiários, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura;
- Decidir sobre os pedidos de ajustamentos aos projetos, desde que se mantenham os pressupostos de aprovação da candidatura e não impliquem reanálise;
- Decidir sobre os pedidos de alteração da calendarização dos projetos até 6 meses;